



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PROCESSO Nº 007/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS, ETC., PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mirai - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ FORTUCE**, adiante designado “**MUNICÍPIO**”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Presencial nº 006/2020, conforme despacho exarado no Processo no. 007/2020, a empresa **LÍDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** - CNPJ nº 20.748.228/0001-71, sediada na Rua Júlio de Carvalho nº 100, Loja B, Bairro Centro, Mirai - MG, representada neste ato por seu Procurador Sr. Joelson Ramalho de Oliveira, portador do RG nº M-7..321.576 SSP-MG, CPF nº 937.491.476-04, a seguir designada “**DETENTORA**”, resolvem registrar o (s) preço (s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Descrição

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS, ETC., PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS.

1.2 - Local de entrega

Os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc., solicitados através de SE (Solicitação de Empenho), deverão ser entregues em 03(três) dias na sede da Prefeitura de Mirai, localizada na Praça Raul Soares, 126, Centro, Mirai, MG, ou em outro local a ser indicado pela Administração Municipal, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

1.2.1 - A DETENTORA fica obrigada a fornecer os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc., objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

2.2 - A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.

2.3 - À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro

Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc, serão fornecidos por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
011	ADAPTADOR PLUG TOMADA	FAME	UN	65,0000	4,0000	260,00
015	ÁGUA RAZ 900ML	LUCKNOVA	UN	75,0000	9,0000	675,00
017	ALONGADOR TORNEIRA 8CM	METALPLAY	UN	27,0000	6,5000	175,50
030	ARMÁRIO C/ ESPELHO P/ BANHEIRO - PEQUENO PQ	ASTRA	UN	18,0000	26,2000	471,60
032	ARRUELAS LISA DE 3/8	INCA	UN	18,0000	0,0300	0,54
035	BACIA ACOPLADA BRANCA REDONDA	CELITE	UN	17,0000	84,5000	1.436,50
036	BACIA CONVENCIONAL	CELITE	UN	26,0000	82,0000	2.132,00
037	BALANÇA DIGITAL DE PÉ	DIGITAL	UN	26,0000	68,0000	1.768,00
038	BALDE METÁLICO P/ CONCRETO C/ ALÇA DE METAL 12LTS	FERCAR	UN	40,0000	11,7000	468,00
059	BUCHA P/ PAREDE 10	FICHER	UN	1.300,0000	0,0400	52,00
060	BUCHA P/ PAREDE 12	FICHER	UN	1.300,0000	0,0800	104,00
069	CABO MULTIPLEX 3 X 1 X 16	MEGATRON	M	270,0000	4,0000	1.080,00
076	CABO PP 6MM	MEGATRON	M	940,0000	6,3000	5.922,00
081	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS POLIETILENO	FORTELEV	UN	40,0000	188,0000	7.520,00
085	CAIXA FERRO P/ PAREDE 4 X 4	FORTLEV	UN	27,0000	4,5000	121,50
092	CAIXA SINFONADA 150X175X75 QUADRADA	KRONA	UN	27,0000	14,2000	383,40
102	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA DE 150CM MADEIRA	TRAMONTINA	UN	27,0000	26,5000	715,50
104	CELIN PVC	KRONA	UN	50,0000	39,2000	1.960,00
106	CERÂMICA REVESTIMENTO BRANCO 35 X 42	KARINA	M2	600,0000	11,5000	6.900,00
114	CIMENTO BRANCO 1KG	IRAJA	KG	70,0000	3,4500	241,50
125	COLHER PEDREIRO	PARETA	UN	18,0000	9,0000	162,00
127	CONECTOR P/ CHUVEIRO	FAME	UN	18,0000	2,0000	36,00
129	CORANTE LÍQUIDO P/ CAL	XADREZ	UN	42,0000	2,0000	84,00
133	CORRENTE GALVANIZADA 6,00MM GALVANIZADA	INCA	KG	100,0000	16,0000	1.600,00
137	CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UN	40,0000	6,6000	264,00
138	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UN	40,0000	6,5000	260,00
140	CURVA ESGOTO 40MM	KRONA	UN	27,0000	1,8000	48,60
142	CURVA ROSCA 1 1,5"	KRONA	UN	20,0000	8,0000	160,00
143	CURVA ROSCA 1/4	KRONA	UN	20,0000	7,3000	146,00
144	CURVA ROSCA 2"	KRONA	UN	20,0000	11,2500	225,00
145	CURVA SOLD.25	KRONA	UN	20,0000	1,5000	30,00
147	DISCO CERÂMICA	DISMIX	UN	46,0000	9,3000	427,80
152	DISCO DE POLICORTE P/ FERRO	DISMIX	UN	18,0000	8,7000	156,60
153	DISCO DE POLICORTE P/ MADEIRA	DISMIX	UN	18,0000	9,0000	162,00
154	DISCO P/ ESMERIL	DISMIX	UN	18,0000	16,5000	297,00
155	DISJUNTOR 32 AMP	GE	UN	18,0000	6,8000	122,40
157	DISJUNTOR BIPOLAR 40AMP	GE	UN	27,0000	22,0000	594,00
158	DISJUNTOR BIPOLAR 50AMP	GE	UN	9,0000	22,0000	198,00
159	DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 100 DIM BRANCO	GE	UN	18,0000	67,0000	1.206,00
160	DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 40 DIM BRANCO	GE	UN	18,0000	22,0000	396,00
162	DISJUNTOR DIM BRANCO 2 X 60 DIM BRANCO	GE	UN	18,0000	22,0000	396,00
164	DISJUNTOR MONO 25AMP	GE	UN	40,0000	7,0000	280,00
165	DISJUNTOR MONO 30AMP PRETO	GE	UN	40,0000	7,0000	280,00
167	DISJUNTOR TRIPOLAR 150AMP	GE	UN	10,0000	160,0000	1.600,00
179	ENGATE PLÁSTICO 1/2X40CM	KRONA	UN	27,0000	1,5000	40,50
181	ENGATE RP. 1/2X2	KRONA	UN	27,0000	2,2500	60,75
183	ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38 CM	TARZA	UN	75,0000	17,0000	1.275,00

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

185	ENXADA S/ CABO	TARZA	UN	40,0000	16,0000	640,00
187	ESCOVA TUFADA 1197-2 QUADRA	FICO	UN	18,0000	15,9000	286,20
202	FILTRO ABS C/ VELA 914 OU REFIL AT 200	METALPLAST	UN	27,0000	83,0000	2.241,00
203	FILTRO AT230	METALPLAST	UN	27,0000	96,0000	2.592,00
204	FILTRO DE BARRO	METALPLAST	UN	27,0000	48,0000	1.296,00
206	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM	MEGATRON	M	2.500,0000	0,4800	1.200,00
207	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM	MEGATRON	M	2.900,0000	0,8300	2.407,00
208	FIO CABO FLEXÍVEL 4MM	MEGATRON	M	2.200,0000	1,2400	2.728,00
210	FIO PARALELO 2X1	MEGATRON	M	500,0000	0,8000	400,00
212	FITA CREPE 18MM	NORTON	UN	31,0000	2,3000	71,30
214	FITA ISOLANTE 10M	FAME	UN	31,0000	2,0000	62,00
217	FITA VEDA ROSCA 18X10MTS	NORTON	UN	130,0000	1,0000	130,00
230	GRAMPO P/ CERCA PACOTE COM 1KG	GERDAU	PCT	80,0000	8,3000	664,00
232	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA	FAME	UN	50,0000	4,6000	230,00
2138	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES	GERDAU	UN	40,0000	6,0000	240,00
241	JOELHO 1 1/2" ROSCA	KRONA	UN	27,0000	6,0000	162,00
242	JOELHO 1" ROSCA	KRONA	UN	27,0000	3,4000	91,80
244	JOELHO 45 X 40MM	KRONA	UN	31,0000	2,4000	74,40
248	JOELHO 90 SOD. C/BUCHA LATÃO 25X1/2	KRONA	UN	70,0000	2,2500	157,50
250	JOELHO ESGOTO 150MM	KRONA	UN	31,0000	20,0000	620,00
252	JOELHO ESGOTO 40MM X 45	KRONA	UN	80,0000	0,8000	64,00
254	JOELHO ESGOTO 45° 150mm	KRONA	UN	46,0000	20,0000	920,00
256	JOELHO ESGOTO 50MM	KRONA	UN	36,0000	1,0000	36,00
258	JOELHO ESGOTO 75MM X 45	KRONA	UN	31,0000	3,3000	102,30
259	JOELHO ESGOTO 90° 200MM ESGOTO	KRONA	UN	75,0000	44,0000	3.300,00
262	JOELHO ROSCA 3/4	KRONA	UN	31,0000	1,1600	35,96
266	JOELHO SOLDÁVEL 90° X 40 MM	KRONA	UN	80,0000	1,9000	152,00
268	JUNÇÃO Y 100MM	KRONA	UN	31,0000	9,8000	303,80
277	KIT COPASA	METALPLAST	UN	31,0000	83,0000	2.573,00
280	LÂMINA ROÇADEIRA - TIPO FACA	MAKASHI	UN	40,0000	17,0000	680,00
281	LÂMPADA BOLINHA 15X127	FOXLUX	UN	41,0000	2,5000	102,50
282	LÂMPADA ELET. ESPIRAL 20WX127V	FOXLUX	UN	75,0000	10,6000	795,00
283	LÂMPADA ELÉTRICA 15W	FOXLUX	UN	40,0000	7,3000	292,00
284	LÂMPADA ELÉTRICA ESPIRAL	FOXLUX	UN	62,0000	9,8000	607,60
285	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W	FOXLUX	UN	46,0000	30,0000	1.380,00
286	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25WX127	FOXLUX	UN	75,0000	12,8000	960,00
287	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 34WX127	FOXLUX	UN	105,0000	24,0000	2.520,00
291	LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 20WX127	FOXLUX	UN	100,0000	15,1500	1.515,00
293	LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127	FOXLUX	UN	80,0000	27,0000	2.160,00
296	LÂMPADA EMERGÊNCIA 30 LED	FOXLUX	UN	36,0000	14,5000	522,00
297	LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED	FOXLUX	UN	36,0000	60,0000	2.160,00
298	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	FOXLUX	UN	130,0000	6,0000	780,00
299	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	FOXLUX	UN	120,0000	6,0000	720,00
300	LÂMPADA HO 1X110	FOXLUX	UN	51,0000	22,0000	1.122,00
301	LÂMPADA MISTA 160W	FOXLUX	UN	210,0000	15,0000	3.150,00
302	LÂMPADA MISTA 250WX220	FOXLUX	UN	105,0000	29,0000	3.045,00
306	LÂMPADA VELA 25X127	FOXLUX	UN	57,0000	13,7000	780,90
310	LIMA CHATA 8P	KF	UN	45,0000	8,0000	360,00
311	LIMATÃO	KF	UN	24,0000	10,0000	240,00
312	LIMA TRIANGULAR	KF	UN	27,0000	8,0000	216,00
322	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA	EMPALUX	UN	28,0000	17,0000	476,00
332	LUVA ESGOTO CORRER PRIM 100MM	KRONA	UN	29,0000	6,2000	179,80
350	MARRETA C/ CABO 1 1/2KG	TARZA	UN	14,0000	17,0000	238,00
353	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 100 UND	3M	UN	70,0000	1,4000	98,00
354	MASSA CORRIDA 18LTS	ARGALIT	UN	40,0000	27,0000	1.080,00
355	MASSA CORRIDA 3,6LTS	ARGALIT	UN	21,0000	13,5000	283,50
356	MASSA PLÁSTICA 500GR	IBIRE	UN	21,0000	6,8000	142,80
360	PÁ BICO C/ CABO	TARZA	UN	75,0000	18,0000	1.350,00
362	PARAFUSO 1/2X 1 1/2"	JAMARCA	UN	640,0000	0,9500	608,00

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

363	PARAFUSO 3/8 X 10	JAMARCA	UN	270,0000	0,8500	229,50
376	PENEIRA ARAME CAFÉ ARAME	SÃO JORGE	UN	16,0000	11,0000	176,00
378	PENEIRA ARO ALUMINIO	SÃO JORGE	UN	16,0000	32,0000	512,00
380	PENEIRA FEIJÃO	SÃO JORGE	UN	16,0000	11,0000	176,00
382	PIA FIBRA 1,00 X 50CM	FIBROMAR	UN	17,0000	64,0000	1.088,00
383	PIA FIBRA 1,20 X 50CM	FIBROMAR	UN	17,0000	65,0000	1.105,00
385	PIA FIBRA 1,40 X 50CM	FIBROMAR	UN	17,0000	90,0000	1.530,00
389	PINCEL 3/4	CONDOR	UN	36,0000	1,0000	36,00
395	PISO CERÂMICO 43X43	KARINA	M2	670,0000	10,5000	7.035,00
396	PLACA CEGA 4 X 2	FAME	UN	50,0000	1,2500	62,50
400	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	FERCAR	UN	50,0000	19,0000	950,00
404	PORCA SEXT. BAIXA ZINCADA 3/16"	GIRASOL	UN	130,0000	0,3200	41,60
406	PORTA DE FERRO C/GRADE	GIRASSOL	UN	19,0000	190,0000	3.610,00
407	PORTA DE FERRO SIMPLES	GIRASSOL	UN	10,0000	118,0000	1.180,00
408	PORTA PAPEL TOALHA METAL BRANCO 23X28CM	METALPLAST	UN	17,0000	22,9000	389,30
410	PREGO 12 X 12	GERDAU	KG	52,0000	11,0000	572,00
412	PREGO 13 X 18	GERDAU	KG	50,0000	10,0000	500,00
422	PREGO TELHA	GERDAU	KG	90,0000	14,2000	1.278,00
424	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24/36	FAME	UN	18,0000	85,0000	1.530,00
428	RASTELO	TARZA	UN	18,0000	10,0000	180,00
432	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	FOX LUX	UN	50,0000	79,0000	3.950,00
441	REFIL P/ BEBEDOURO COMPLETO GRANDE	FOX LUX	UN	36,0000	56,0000	2.016,00
442	REFIL P/ BEBEDOURO COMPLETO PEQUENO	FOX LUX	UN	36,0000	69,0000	2.484,00
452	REMOVEDOR PINTOOF 900ML	MONTANA	UN	50,0000	20,0000	1.000,00
453	REPARO P/ REGISTRO PRES 3/4	METALPLAS	UN	36,0000	15,0000	540,00
454	REPARO VÁLVULA DESCARGA ORIENTE	METALPLAS	UN	14,0000	19,8000	277,20
457	REVESTIMENTO CERÂMICO 29X43	KARINA	M2	130,0000	11,6000	1.508,00
458	RODA P/CARRINHO DE MÃO	FERCAR	UN	46,0000	11,0000	506,00
470	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO REF 0913	FOX LUX	UN	36,0000	2,3000	82,80
476	TAMPA CONDULETE	TIGRE	UN	18,0000	6,5500	117,90
477	TANQUE DUPLO DE FIBRA	FIBROMAR	UN	18,0000	75,0000	1.350,00
478	TANQUE FIBRA 1 BOCA	FIBROMAR	UN	14,0000	55,0000	770,00
486	TE ESGOTO 200MM	KRONA	UN	40,0000	62,0000	2.480,00
487	TE ESGOTO 40MM	KRONA	UN	50,0000	1,1800	59,00
493	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M	PRECON	UN	640,0000	12,1500	7.776,00
503	TINTA ACRÍLICA 18 LTS 2ª LINHA SEGUNDA LINHA	ARGALIT	UN	130,0000	65,0000	8.450,00
517	TORNEIRA METAL 1/2 - P/ PIA COZINHA	METALPLAS	UN	46,0000	28,0000	1.288,00
537	TUBO P/ DESCARGA C/ JOELHO AZUL	ASTRA	UN	14,0000	4,9800	69,72
538	TUBO PVC 200MM	PLASTUBO	UN	90,0000	165,0000	14.850,00
539	TUBO PVC ESGOTO 100MMX6 ESG	PLASTUBO	UN	570,0000	34,0000	19.380,00
540	TUBO PVC ESGOTO 150MMX6ESG	PLASTUBO	UN	150,0000	92,9000	13.935,00
541	TUBO PVC ESGOTO 40MMX6 ESG	PLASTUBO	UN	90,0000	13,9000	1.251,00
542	TUBO PVC ESGOTO 50MMX6 ESG	PLASTUBO	UN	85,0000	19,9000	1.691,50
544	TUBO SOLD. 20MMX6M	PLASTUBO	UN	140,0000	7,4000	1.036,00
547	TUBO SOLD. 60MMX6M	PLASTUBO	UN	20,0000	52,0000	1.040,00
553	VASO SANITÁRIO(CORES VARIADAS)	CELITE	UN	34,0000	90,0000	3.060,00
554	VASSOURA GARI PIAÇAVA	SOARE	UN	95,0000	8,0000	760,00
555	VASSOURÃO	SOARES	UN	62,0000	8,0000	496,00

Valor Total R\$209.644,07

4.2 - Os valores unitários da relação dos materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc. constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

CNPJ 17.966.201/0001-40
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

5.2 - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

5.3 - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 - Caberá ao Secretário Municipal de Administração acompanhar os fornecimentos dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Seções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 - No valor correspondente a 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:

a) Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;

7.1.2 – No valor correspondente a 20% sobre materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc, não entregues.

7.1.3 – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

7.2 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

7.3 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

8.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

8.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.1.6 - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

8.1.7- Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.1.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

8.2 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - O compromisso do fornecimento dos materiais só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.

9.2 - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.

9.3 - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.4 - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.5 - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.6 - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai (MG), 02 de março de 2020.

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL

LÍDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
P/P: Joelson Ramalho de Oliveira
CPF nº: 937.491.476-04

CNPJ 17.966.201/0001-40
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO – PREGÃO Nº 006/2020

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Miraí (MG), 02 de março de 2020.

DR. RICARDO OLIVEIRA ZANELLA
Advogado OAB/MG 92.615

DECLARAÇÃO

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/006, DO PREGÃO Nº 006/2020** foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí (MG), 02 de março de 2020.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação